

Operação Donatio XVII

Objeto da análise

Doação(ões) declarada(s) à Receita Federal do Brasil em
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física
(IRPF) 2018, ano base 2017

Finalidade

Verificar a correção do pagamento do Imposto sobre Transmissão
Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou
Direitos – ITCMD – devido a São Paulo

O que fazer para se autorregularizar

- 1 – **Verifique** na declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2018, ano base 2017, **se declarou o recebimento de doação(ões)** de bens ou direitos;
- 2 – Se foi declarado o recebimento de doação junto ao IRPF 2018, **verifique se realizou a devida declaração ESTADUAL** de doação - ITCMD;
- 3 – Caso não tenha realizado a declaração estadual, **faça a Declaração de Doação Estadual de ITCMD e pague ou parcele** o imposto devido;
- 4 – Caso tenha realizado a declaração estadual, mas declarado um **valor de doação menor do que aquele declarado ao IRPF-2018**, **faça a retificação** dos valores declarados na declaração estadual e **pague ou parcele** o imposto devido.

Após a autorregularização, guarde a Declaração de Doação e os comprovantes de pagamento (DARE), para apresentar em possíveis fiscalizações futuras

Atenção

A autorregularização evita autuação e aplicação de multa punitiva

Se você recebeu AVISO, seja por via SMS, e-mail ou carta, basta seguir os procedimentos acima para se autorregularizar. **Não há necessidade de apresentar documentos ou protocolos no Posto Fiscal.**

Neste momento, **não haverá qualquer procedimento de fiscalização** aberto. Caso, posteriormente, seja aberto procedimento de fiscalização, será dado prazo para apresentação de impugnação (protocolo), conforme legislação pertinente.

Caso não tenha declarado doação junto ao IRPF-2018, **mantenha a declaração do IRPF- 2018 ou outros documentos que comprovem a não ocorrência de doação** para comprovação em caso de acionamento fiscal.

Informações de orientação relativas à consulta, declaração e pagamento do ITCMD podem ser obtidas no GUIA DO USUÁRIO no portal da Secretaria da Fazenda e Planejamento de São Paulo - SEFAZ – SP, no link: [Páginas - Doação extrajudicial, exceto por excesso de meação ou quinhão](#)

As Declarações de Doações de ITCMD podem ser consultadas e preenchidas no sistema ITCMD da SEFAZ – SP, no link:

[ITCMD | Secretaria da Fazenda e Planejamento - Governo do Estado de São Paulo](#)

O Manual com orientações de Preenchimento da Declaração de Doação pode ser acessado no link: [ManualDoacao.pdf \(fazenda.sp.gov.br\)](#)

Mais informações na página ITCMD da Secretaria da Fazenda e Planejamento de São Paulo - SEFAZ – SP, no link: [Páginas – ITCMD](#)